



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 015/2017

Modalidade: Pregão nº 011/2017

Tipo: Presencial

Processo n.º : 015/2017

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para os gabinetes municipais, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA:

29/03/2017 às 08:00 horas

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2017.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS – MG
PELO FAX: (35) 3327-1238 ou e-mail:
licitacao@carrancas.mg.gov.br**

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa ou papel timbrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

EDITAL Nº	: 015/2017
PROCESSO Nº	: 015/2017 de 15 de março de 2017.
MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CREDENCIAMENTO	: 29 de março de 2017 – Horário: de 07 às 08hs.
ABERTURA	: 29 de março de 2017 - Horário: 08hs.
LICITAÇÃO/TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
SETOR	: Fundo Municipal de Saúde - FMS

I – PREÂMBULO

1. O Município de Carrancas/MG, com endereço na Rua Padre Toledo Taques, nº 235, Centro, Carrancas/MG, CEP:37245-000, CNPJ 17.953.332/0001-93, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 015/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**, do **tipo menor preço por item**, para aquisição de materiais odontológicos, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 1.083/2007, de 14/05/2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2 – O credenciamento será realizado das **07hs às 08hs do dia 29 de março de 2017** e os envelopes das documentações relativas à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão abertos às 08hs do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal.

II – OBJETO

1 - Aquisição de materiais odontológicos para os gabinetes municipais, conforme especificações constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante do presente edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **ENQUADRADAS COMO ME/EPP**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 – em consórcio;

2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

4 - Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

IV – CREDENCIAMENTO

1 – Horário de credenciamento: das **07hs às 08hs do dia 29 de março de 2017.**

2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5 – Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo no **Anexo VI.**

6 - Declaração de ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme **Anexo V, acompanhada de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;**

6.1- Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.2 - O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o certificado.

6.3 - As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovação de inscrição datada dos últimos 60 (sessenta) dias.

7 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 6 não impedirá a empresa de participar do certame, no entanto, não permitirá que usufrua dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CARRANCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
“CREDENCIAMENTO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 1
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CARRANCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CARRANCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 – A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo **procurador juntando-se a procuração**, e deverão constar:

1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

1.2 - Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

1.3 - Ser apresentada com preços expressos, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

1.4 - Indicar MARCA dos materiais;

1.5 - **Devendo ser apresentada também proposta em mídia de CD/DVD/PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.carrancas.mg.gov.br. A falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto poderá extrapolar a previsão de um dia para realização do certame, devendo os licitantes retornarem no dia seguinte.**

1.6 - Os licitantes deverão informar descrição completa do objeto, **nome do fabricante, marca do produto ofertado e nº do registro no Ministério da Saúde**, quando for o caso, conforme especificações constantes do Anexo I;

1.7 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação;

3 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93);

4 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

5 - Deverão ser observados os preços de referência de cada item, constantes do Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores.

6 - Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.2 – Carteira de Identidade e CPF do proprietário e/ou dos Sócios;

1.3 – Contrato Social e sua última Alteração ou Contrato Social Consolidado;

1.4 – CNPJ da Empresa (comprovante de inscrição e de situação cadastral);

1.5 – Registro ou Autorização para funcionamento (Alvará);

1.6 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.7 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

1.8 – certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

1.9 – Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social- **INSS**, e Fazenda **Federal** emitida pelo órgão competente (mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

1.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.11 - **Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**

1.12 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, a comissão aceitará apenas a **certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;**

1.13- **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega;

1.14 – declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante**, (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

2 – O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 – Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente – os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

3.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão, exceto os atestados de capacidade técnica.

5 - Na ausência de documentos constantes do item 1, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

5.1 – A Prefeitura Municipal de Carrancas não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

6 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7 – O envelope de documentação do licitante que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante anulá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência, salvo o disposto no item 5, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título VIII.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 – Logo após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 – Para efeito de seleção será considerado o menor **preço unitário do item**.

3 – Lances Verbais

3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, incidirá sobre o preço unitário do item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando-se o valor unitário cotado na proposta;

4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da aquisição.

4.2.2 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

4.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

6 – Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o pregoeiro apreciar no prazo de vinte e quatro horas, no Serviço de Protocolo da CPL, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo **telefone (35) 3327-1107**.

2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a

petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

5 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

3 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário através de ordem de compra a entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido.

XI – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, 10 dias após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura, sendo a mesma atestada pelo servidor designado. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4 – A dotação orçamentária para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Carrancas/MG, sob a rubrica:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – Ficha 493

02.016.10.301.1001.2306.3.3.90.30 – Material de Consumo.

5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - A Secretaria de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração dos materiais odontológicos decorrentes desta.

12.2. – **O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer todos os materiais adjudicados em seu favor no prazo máximo de 15 (quinze) dias** conforme requisição emitida pelo Setor de Compras e entregue em local indicado pela mesma.

12.3. Os materiais odontológicos serão considerados aceitos, após verificação por Servidor designado, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

12.4 - Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os materiais, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.5 – A obrigação assumida pelos licitantes vencedores é personalíssima entre a empresa vencedora e o município.

12.6- O objeto deste edital deve ser entregue em uma única vez;

12.7 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, sem ônus para a administração municipal.

12.8 - No ato da entrega os produtos passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 48 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

1.3 – Anexo II – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

1.4 – Anexo III- Modelo de Carta de Credenciamento;

1.5 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.6 – Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.7 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via facsímile ou e-mail, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8 – As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”.

9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura anula-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11 – A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

13 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço www.carrancas.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

13.1 – As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.carrancas.mg.gov.br e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

14 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@carrancas.mg.gov.br, via fac-símile (35) 3327-1238 e do telefone (35) 3327-1107.

15 – Fica eleito o foro da Comarca de Itumirim, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carrancas, 15 de março de 2017.

Célio Miguel Ferreira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

1 - OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Aquisição de materiais odontológicos para os gabinetes municipais, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Un	ESPECIFICAÇÃO	Vlr. unit.
01	09	Ser	Acido desmineralizador uso odontológico para condicionamento de esmalte e dentina de consistência gel, composto de solução a base de acido fosfórico á 37% em seringa 2,5 gramas. Na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade do produto.	1,92
02	20	Un	Adesivo Primer	90,83
03	20	Gal	Água destilada. Galão de 5 litros.	14,40
04	08	Env	Agulha de sutura M sem fio com 12	36,18
05	20	Cx	Agulha gengival p/ anestesia descartável . Tam.25 mm Curta	50,30
06	60	L	Álcool 70° incolor, límpido, volátil e odor característico. Embalagem com 01 litro. Na embalagem devera constar data de validade, data de fabricação e numero do lote.	8,24
07	45	Pct	Algodão rolete, cilindro compactado nº 2. Pacote c/100	3,85
08	01	Un	Amalgador de cápsulas	1.227,00
09	02	Fr	Amalgama. Pote contendo 500 cápsulas. Na embalagem devera constar data de validade, fabricação e numero do lote.	1.508,30
10	20	Cx	Anestésico de uso odontológico em solução injetável em tubete 1,8 ml, composto de cloridrato de lidocaina 3%, embalagem deverá constar data de validade, fabricação e nº do lote. Caixa com 50 tubetes.	76,98
11	06	Un	Anestésico Tópico 12Gr.	10,40
12	03	Cx	Anestésico –uso odontológico, em solução injetável em tubete de vidro de 1,8 ml composto de cloridrato de lidocaína 2%, adrenalina 1.100.000 com vaso constritor .Na embalagem deverá constar data de validade, data de fabricação e numero do lote. Caixa com 50 unidades.	102,17
13	15	Cx	Aplicador descartável Microbrush caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	13,75
14	01	Fr	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontologica 100mg. Composição: Bicarbonato de Sódio puro	9,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			(99,6%), Anidro Silício e essência natural Com granulação extra-fina;/Rigorous controle de qualidade;/Produto de acordo com as normas da Anvisa;/Aroma: natural.	
15	60	Un	Broca Carbide FG 1557 – alta rotação	12,92
16	12	Un	Broca Endo Z – 152 EZ – Alta Rotação Maillefer ou similar	46,17
17	30	Un	Broca Gates nº 02 – Baixa rotação mani / 28mm	18,42
18	15	Un	Broca Gates nº 03 – baixa rotação mani / 28 mm	19,25
19	10	Un	Broca Lentulo nº 40	40,44
20	01	Un	Broca LN – pescoço longo	46,40
21	05	Un	Broca odontológica – Ponta Diamantada – 1013HL	10,73
22	08	Un	Broca odontológica – Ponta Diamantada – 1111	10,73
23	04	Un	Broca odontológica – Ponta Diamantada – 1112F	10,73
24	05	Un	Broca odontológica – Ponta Diamantada – 2200F	10,73
25	05	Un	Broca odontológica – Ponta Diamantada – 2200FF	10,73
26	10	Un	Broca odontológica – Ponta Diamantada – 3030	10,73
27	03	Un	Broca odontológica – Ponta Diamantada – 3099	10,73
28	06	Un	Broca odontológica Carbide CA – nº 01	13,85
29	06	Un	Broca odontológica Carbide CA – nº 03	13,85
30	06	Un	Broca odontológica Carbide CA – nº 05	13,85
31	08	Un	Broca p/ contra ângulo (CA) nº 08 uso odonto tungstênio e aço inoxidável	8,07
32	20	Un	Broca Zecria 199Z uso odontológico tungstênio e aço inoxidável	56,02
33	01	Un	Câmara Escura de revelação odontológica para RX	325,62
34	01	Cx	Cânula cirúrgica descartável – Embalagem por separador, embalagem de papel asséptico com conformidade DIN 58953-2, com 01 adaptador duplo. Cx com 20Un.	34,76
35	25	Env	Carbono para articulação 100x20mm. Embalagem com 12 unidades.	3,03
36	07	Kit	Cimento Fill Canal pó 12g e líquido 10 ml cimento endodontico.	41,50
37	03	Fr	Cimento resinoso adesivo Fosfato de zinco Embalagem com 01 Frasco de 10ml./ pó e liquido / para cimentação	30,52
38	05	Kit	Cimento tipo ionômero de vidro uso odontológico, auto polimerizável, estojo ou caixa contendo 01 frasco de fluorsilicato de alumínio, lantânio, ácido maleico, ácido enzoico e água, frasco com pó c/10 grs, e frasco líquido 10 ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e nº do lote.	31,17
39	02	Fr	Cimento tipo IRM de uso odontológico pó, composto por óxido de zinco, polimetacrilato de metilo.	69,52
40	12	Pct	Compressa de Gaze Hidrófila com oito camadas e cinco dobras , confeccionadas com fios 100% algodão	31,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			do tamanho 7,5 x 7,5 cm. Embaladas em saco plástico com 500 unidades , não estéril e registro MS. Na embalagem devera constar data de validade, fabricação e numero do lote.	
41	03	Cx	Cones de guta percha FM, com 28mm, Indicado como obturadores de canais radiculares/ caixa com 120 unidades.	33,72
42	06	Cx	Cones de guta percha M, 28 mm, Indicado como obturadores de canais radiculares/ caixa com 120 unidades.	28,25
43	10	Cx	Cones de guta percha MF com 28 mm, para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas. Na embalagem deverá constar data de validade, fabricação e numero de lote. Caixa c/120	28,25
44	1.000	Kit	Creme dental e escova com cerdas macias e cabeça tamanho 35	6,23
45	12	L	Detergente enzimático para desinfecção de artigos médicos hospitalar 100% biodegradável contendo 10% de álcool isopropilico, com no mínimo 3 enzimas-amilase, lípase, protease e carboidrase, tenso ativo PH não irritante. Baixa formação de espuma, apresentando cor clara após diluição. Deverá ter registro no MS. Na embalagem devera constar data de validade, numero do lote e instruções de uso. Embalagem de 1L.	29,46
46	15	Cx	Embalagem auto selante 90 mm x 260mm Com indicador de esterilização com fechamento, alto adesivo, com esterilização a vapor, / material prima filme de polipropileno e papel grau cirúrgico, uso em autoclaves/ caixa com 200 unids/ Na embalagem deverá constar data de validade, fabricação e n° do lote	37,82
47	05	Cx	Embalagem com indicador esterilização, tipo transparente com fechamento autoadesivo, envelope de 150mm x 250mm aproximadamente, matéria prima: filme de polipropileno e papel grau cirúrgico, para esterilização em autoclave, oxido etileno etc. Papel grau cirúrgico com indicador químico de esterilização. Gramatura 60 a 80g/m2 com filme plástico laminado 54 a 57g/m2 fechamento autocolante, selagem tripla ou quádrupla com parte ativa 80mm x 110mm mais parte de colagem com linha de segurança. Na embalagem devera constar data de validade, data de fabricação e numero do lote.	59,75
48	02	Un	Endo Yce	38,00
49	20	Cx	Espaçador Digital ABCD – Maillefer c/4	137,68
50	03	Cx	Esponja hemostática, Hemospon, Feito de 100% gelatina Porcina	41,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

51	04	Fr	Evidenciador de placa, em pastilha com 120 unidades composta por fucsina básica 0,7% álcool a 96° e água deionizada. Na embalagem deveser constar data de validade, fabricação e numero do lote.	32,05
52	03	Cx	Filme Kodak p/ Rx infantil c/100 – Tamanho: IP-01	307,07
53	05	Cx	Filme para raios x – uso odontológico periapical tamanho Ep 21 caixa com 150 unidades . Na embalagem deveser constar data de validade, fabricação e numero do lote Kodak ou similar.	209,75
54	02	Cx	Fio agulhado. Absorvível 4-D. Estéril c/24	69,60
55	05	Un	Fio para sutura de seda preta	11,10
56	06	Rolo	Fita termo sensível adesiva para autoclave – de boa qualidade e fixação medindo 19mm x 30mm, confeccionada em duas faces, sendo o dorso de papel crepado com sinalizador visual de passagem de vapor na outra face, adesivo especial, resistente a altas temperaturas, acondicionadas individualmente em embalagem plástica. Na embalagem deveser constar data de validade , data de fabricação e numero do lote.	7,30
57	12	Fr	Fixador uso odontológico para raios x frasco com 475 ml. Na embalagem deveser constar data de validade, fabricação, numero do lote e registro MS.	16,30
58	08	Fr	Fluor Gel 200ml	5,90
59	05	Fr	Formocresol 1x10mL, composto por Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96°.Na embalagem deveser constar a data de fabricação, data de validade e número do lote.	8,23
60	01	Fr	Glicerina bi-destilada 100ml	22,50
61	03	L	Gluconato de Clorexidina 0,12% (solução antisséptica bucal)	34,15
62	10	Un	Colgadura para RX – Individual, metal	4,78
63	06	Fr	Hidróxido de cálcio PA – 10gr.	7,62
64	02	Fr	Iodoformio frasco 10g – medicação intra canal	43,12
65	02	Kit	Kit posicionador radiográfico autoclavável – adulto/infantil	75,75
66	15	Cx	Lençol de borracha – tamanho 15x15cm, de látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório.	24,47
67	30	Cx	Lima endodonticas de serie 10/25mm Mallifer ou similar, manual	42,65
68	30	Cx	Lima Feleyfile Mallifer ou similar 15ª 40-25 M.O, Manual	39,90
69	05	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico tamanho PP . Caixa contendo 10 cartuchos com 100 luvas cada . Na embalagem deveser constar data de validade,	302,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			fabricação e numero de lote.	
70	06	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico tamanho P . Caixa contendo 10 cartuchos com 100 luvas cada . Na embalagem deveser constar data de validade, fabricação e numero de lote.	302,50
71	04	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico tamanho M . Caixa contendo 10 cartuchos com 100 luvas cada . Na embalagem deveser constar data de validade, fabricação e numero de lote.	302,50
72	02	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico tamanho G . Caixa contendo 10 cartuchos com 100 luvas cada . Na embalagem deveser constar data de validade, fabricação e numero de lote.	302,50
73	20	Cx	Máscara asséptica do tipo sanfonada – tripla proteção, com elástico, hidro repelente, antialérgica, com filtro bacteriano. Uso odontológico, descartável, de prolipropileno. Cx com 50 un.	10,73
74	02	Fr	Óleo para caneta dentária 200ml.	40,90
75	02	Vd	Ostoporin (Hidrocortisona), Medicação intra canal	20,31
76	02	Un	Paramonoclorofenol canforado (A presença da nitrofurazona na fórmula de PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, frasco com 20ml)	10,65
77	01	Un	Pasta de Polimento e acabamento para resina composta (composição: óxido de alumínio de granulação extra fina)	39,18
78	01	Un	Pasta profilática 90gr.	10,57
79	02	Un	Placa de vidro de 5mm./ Confeccionado em Vidro Polido/ Formato Retangular. /Possui cantos arredondadas.	11,16
80	02	Un	Ponta para ultrassom Gnatus (Jet Scenic nº 10P – 2010)	319,00
81	21	Ser	Resina Fluida com alta opacidade, indicado para mascaramento de metais ,manchas de dentina, composição bis-gma tegdma, seringa com 3gr na cor A2.Na embalagem deveser constar data de validade, fabricação e numero do lote.	27,50
82	09	Un	Resina Fluida com alta opacidade, indicado para mascaramento de metais, manchas de dentina, composição bis-gma tegdma, seringa com 3gr na cor universal. Na embalagem deveser constar data de	31,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			validade, fabricação e numero do lote.	
83	06	Un	Resina restauradora 3M na cor A2 (compósito fotopolimerizável) Zircônica sílica. Carga Inorgânica representa 60% em volume (sem tratamento com silano) a distribuição do tamanho da partícula é de 0,01 mm a 3,50mm. Tem tamanho médio de 0,6mm. Contém resina bis gma – vdma e bis-ema.	66,57
84	05	Un	Resina restauradora 3M na cor A3 (compósito fotopolimerizável) Zircônica sílica. Carga Inorgânica representa 60% em volume (sem tratamento com silano) a distribuição do tamanho da partícula é de 0,01 mm a 3,50mm. Tem tamanho médio de 0,6mm. Contém resina bis gma – vdma e bis-ema.	66,57
85	04	Un	Resina restauradora 3M na cor A3,5 (compósito fotopolimerizável) Zircônica sílica. Carga Inorgânica representa 60% em volume (sem tratamento com silano) a distribuição do tamanho da partícula é de 0,01 mm a 3,50mm. Tem tamanho médio de 0,6mm. Contém resina bis gma – vdma e bis-ema.	66,57
86	01	Fr	Restaurador Provisório ,tipo Cotosol material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Na embalagem deverá constar data de validade, fabricação e numero do lote.	30,20
87	24	Fr	Revelador para Raio X, frasco com 475 ml. Na embalagem deverá constar data de validade, fabricação, numero do lote e registro MS.	16,30
88	200	Un	Seringa descartável com agulha 10 ml Estéril. Apirogênica. Atóxica;/ Produto de uso único;/ Corpo transparente;/ Cilindro com anel de retenção;/ Haste com quebra de segurança;/ Siliconada;/ Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa;/ Produto com validade.	2,90
89	06	Kit	Sistema de acabamento com pontos de silicone flexíveis para polimento de resina composta (composição: tripolímero, Sílica Pirolítica Silonizada, Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e óxido de alumínio)	129,37
90	08	Un	Sonda exploradora N°5, Aço Immunity./ Autoclavável	8,00
91	02	Un	Sugador metálico endodontico	24,38
92	30	Pct	Sugador uso odontológico PVC para saliva, embalagem com pacote com 40 unidades descartável fundidas ao tubo com fio galvanizado com memória de posição, de 135mm de comprimento, se aceita variação de 10mm mais ou menos na medida de	6,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

			cumprimento. Na embalagem devera constar data de validade, fabricação e numero do lote.	
93	02	Un	Tesoura com ponta em curva pequena (Aço Inox. 12cm/ Iris).	23,48
94	08	Un	Tesoura com ponta, pequena, reta (Aço Inox. 12cm/ Iris)	22,18
95	06	Pct	Tira de lixa de aço Horico - Embalagem com 12 unidades. 4mm.	10,65
96	02	Cx	Tira de poliéster pré cortada. Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.	3,89
97	02	Un	Tricresol Formalina – 10ml. Composto de formaldeído, Ocresol, Álcool etílico 96° e água purificada. Na embalagem deverá constar data de validade, fabricação e nº do lote	7,99
98	01	Fr	Verniz Cavitário frasco com 15 ml-Nitrocelulose 8g, Acetato de etila, álcool etílico. Na embalagem deverá constar data de validade, data de fabricação e numero do lote.	17,61

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição dos produtos ora licitados são imprescindíveis para o exercício das atividades odontológicas cotidianas dos serviços da saúde.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1- Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média total de **R\$ 43.765,48 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

4-METODOLOGIA

4.1- O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

OBS: Não serão aceitos determinantemente produto que não seja a marca cotada na Proposta de Preços, não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – Ficha 493

02.016.10.301.1001.2306.3.3.90.30 – Material de Consumo.

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - A Secretaria de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração dos materiais odontológicos decorrentes desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

6.2. – O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer todos os materiais adjudicados em seu favor no prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme requisição emitida pelo Setor de Compras e entregue em local indicado pela mesma.

6.3. Os materiais odontológicos serão considerados aceitos, após verificação por Servidor designado, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

6.4 - Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os materiais, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.5 – A obrigação assumida pelos licitantes vencedores é personalíssima entre a empresa vencedora e o município.

6.6- O objeto deste edital deve ser entregue em uma única vez;

6.7 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, sem ônus para a administração municipal.

6.8 - No ato da entrega os produtos passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 48 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, 10 dias após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura, sendo a mesma atestada pelo servidor designado. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

7.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8-CONDIÇÕES GERAIS

8.1- No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas pertinentes à entrega do objeto, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive sua instalação, quando necessária.

Carrancas, 15 de março de 2017.

Maria Tereza Gomes de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO II

Modelo de Carta Proposta de Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo de Licitação Nº 015/2017.
Pregão Presencial Nº 011/2017.

PROPOSTA COMERCIAL:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ bairro _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP _____

e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal - nome _____ RG _____

1 – Objeto:

Aquisição de materiais odontológicos para os gabinetes municipais:

Item	Qtd.	Un	Especificação	Marca	Fabricante	Nº de registro no Ministério da Saúde	Vlr. Unit.	Vlr.Total
VALOR GLOBAL.....								

2 - Prazo de Validade da Proposta:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas;

3 - Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e data.

Carimbo da Empresa proponente e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a acompanhar, conferir, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data, carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo nº: 015/2017
Pregão presencial nº: 011/2017

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da carteira de identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(Local e data)

.....
(Nome)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 015/2017

Pregão presencial nº: 011/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 – CEP 37.245-000 – ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa CNPJ -, com sede na cidade encontra-se **HABILITADA** para participar do Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 011/2017, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

.....de de 2017

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade